



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR

Processo nº 137-22.2013.6.21.0005

Procedência: Alegrete/RS

Assunto: Recurso Eleitoral – Prestação de Contas de Candidato – Cargo – Vereador – Contas – Não Apresentação das Contas

Recorrente: Perachi Paulino Pereira Pedroso

Relator(a): Dr. Leonardo Tricot Saldanha

Eminente Relator:

A apresentação de novos documentos e prestação de contas juntamente com o recurso não tem o condão de modificar a situação consolidada nos presentes autos, qual seja, a de intempestividade do ato e, por consequência, do julgamento das contas como não prestadas.

Desta feita, reitera-se integralmente o parecer das fls. 85-87, pugnando pela improcedência do recurso.

Porto Alegre, 26 de julho de 2014.

Mauricio Gotardo Gerum

Procurador Regional Eleitoral Substituto